LEI Nº551, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

08 – Departamento de Saúde, Promoção Humana e Assistência Social
08.02 Divisão de Saúde
10.302.0003.2003 – Ampliação e Melhoramentos em Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$160.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado nesta Lei será coberto com o produto do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de dezembro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária